



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 9 - APTA Regional**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00033923/2025-17

Interessado: Serviço Regional de Pesquisa e Desenvolvimento Andradina

Assunto: Serviços de terraplenagem - Andradina

I. No uso das atribuições delegadas a mim, APROVO o despacho apresentado pela **Divisão de Administração Integrada**, da Apta Regional, cujo objeto é a **contratação de serviços de maquinário para adequação e manutenção de estradas e corredores internos**, uma vez que atendem as recomendações indicadas na Resolução PGE 55, 30/11/2023, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI - A empresa **GELT SERVICOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA** realiza trabalhos com excelência e rapidez, e com o menor preço do mercado, sempre se fazendo presente em outros serviços, cumprindo com maestria o que lhe é solicitado.

Inciso VII - Certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexadas aos autos.

Inciso VIII - AUTORIZO a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, representada pela empresa **GELT SERVICOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA**, inscrita sob os CNPJ sob nº **09.400.310/0001-78**, cujo o valor contratado é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, mediante emissão da Reserva Orçamentaria e Empenhamento da despesa, ressaltando que o ordenamento jurídico deverá ser rigorosa e fielmente cumprido.

III. Retorna-se a **Divisão de Administração Integrada**.

IV. Encaminha-se o presente processo a **Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos** para análise.

V. Constatada a regularidade da instrução, solicita-se o posterior encaminhamento ao **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes, Coordenador**, em 29/08/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080447122** e o código CRC **5FC30EA0**.
